



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 26 de julho de 2019, às 9 horas.

- 1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de  
10 julho de dois mil e dezenove, às nove horas.//  
11 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//  
12 **3 – Conselheiros presentes:** Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor-Geral do  
13 Ministério Público, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa Campos dos  
14 Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf e Carlos Jorge Avelar Silva.  
15 Ausência justificada da Conselheira Domingas de Jesus Froz Gomes, que se  
16 encontra no gozo de férias.//  
17 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 19/07/2019.**  
18 Aprovada, por unanimidade.//  
19 **5 – Ordem do dia: PAUTA DIGIDOC a) Comunicações de Arquivamentos de**  
20 **Proc. Administrativos (Resolução Nº 174/2017 – CNMP):** 1. **Proc.**  
21 **14531/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 125-017/2019. 2. **Proc.**  
22 **14532/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 108-017/2019. 3. **Proc.**  
23 **14533/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 1851-017/2018. 4. **Proc.**  
24 **14536/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 254-063/2018. 5. **Proc.**  
25 **14541/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 152-063/2018. 6. **Proc.**  
26 **14542/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 307-063/2018. 7. **Proc.**  
27 **14543/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp. Das Fundações. 29/2017; 10, 12, 19,  
28 86, 124, 58, 87, 130, 92, 89, 55, 34, 34 e 96/2018; 07/2019; 8. **Proc.**  
29 **14546/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. 1600-034/2018. 9.  
30 **Proc. 14547/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. 1604-  
31 034/2018. 10. **Proc. 14549/2019.** Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim. 986-  
32 008/2018. 11. **Proc. 14550/2019.** Promotoria de Justiça de Amarante. 33-  
33 029/2019. 12. **Proc. 14551/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Açailândia.  
34 04/2015; 06/2016; 03/2018; 02 e 04/2019. 13. **Proc. 14556/2019.** Promotoria de  
35 Justiça de Amarante. 247-029/2018. 14. **Proc. 14558/2019.** 1ª Promotoria de  
36 Justiça de Santa Inês. PA 18/2019. 15. **Proc. 14559/2019.** Promotoria de Justiça  
37 de Gov. Eugênio Ramos. 724-056/2018. 16. **Proc. 14560/2019.** 7ª Promotoria de  
38 Justiça Esp. Meio Ambiente. 4526-500/2017. 17. **Proc. 14563/2019.** Diretoria de  
39 Bacabal. 3137-257/2017. 18. **Proc. 14651/2019.** 3ª Promotoria de Justiça Esp.  
40 Imperatriz. 12448-253/2016. 19. **Proc. 14783/2019.** 1ª Promotoria de Justiça  
41 Esp. De Timon. 1474, 1465 e 144-252/2017. 20. **Proc. 14784/2019.** Prom. de  
42 Justiça de São Francisco do Maranhão. 19-072/2019. 21. **Proc. 14785/2019.** 2ª  
43 Promotoria de Justiça Esp. das Fundações. PA 15/2019. 22. **Proc. 14786/2019.**  
44 1ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 3062-252/2018. 23. **Proc. 14787/2019.**  
45 Prom. Justiça de São Pedro da Água Branca. 332-070/2018. 24. **SIMP 246-**  
46 **029/2018.** Prom. Justiça de Amarante. Decisão do julgamento: Conhecidos pelo  
47 Conselho Superior. **b) Prorrogações de Prazo: 25. Proc. 14658/2019.**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça de Montes Altos. 70, 71 e 77-028/2018. **26. Proc.**  
2 **14659/2019.** Promotoria de Justiça de Gov. Eugenio Ramos. 79, 85, 32, 73 e 83-  
3 056/2018. **27. Proc. 14660/2019.** 6ª Promotoria de Justiça de Caxias. 416-  
4 254/2016. **28. Proc. 14661/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia do  
5 Paruá. 2327-034/2018. **29. Proc. 14662/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador.  
6 251-063/2018. **30. Proc. 14663/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 250-  
7 063/2018. **31. Proc. 14664/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 249-  
8 063/2018. **32. Proc. 14665/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 279-  
9 063/2018. **33. Proc. 14775/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia do  
10 Paruá. 205-034/2018. **34. Proc. 14776/2019.** Diretoria de Imperatriz. 658-  
11 253/2018. **35. Proc. 14778/2019.** Promotoria de Justiça de Bacuri. 343-  
12 040/2018. **36. Proc. 14779/2019.** Prom. de Justiça de São Pedro da Água  
13 Branca. IC 02/2018. **37. Proc. 14780/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de  
14 Pedreiras. 455-278/2019. **38. Proc. 14781/2019.** 7ª Promotoria de Justiça de  
15 Esp. São Luís. 235-509/2017. **39. Proc. 14657/2019.** Promotoria de Justiça de  
16 Montes Altos. 609 e 619-028/2018. Decisão do julgamento: Conhecidos pelo  
17 Conselho Superior. **c) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao**  
18 **Conselho): 40. Proc. 14552/2019.** Promotoria de Justiça de São João Batista.  
19 2º Trimestre. **41. Proc. 14553/2019.** 26ª Promotoria de Justiça Esp. São Luís. 2º  
20 Trimestre. **42. Proc. 14555/2019.** Promotoria de Justiça de Vitória do Mearim. 2º  
21 Trimestre. **43. Proc. 44602019.** GAECO de Imperatriz. 2º Trimestre. **44. Proc.**  
22 **14653/2019.** 6ª Promotoria de Justiça de Caxias. 2º Trimestre. **45. Proc.**  
23 **14655/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim. 2º Trimestre. **46. Proc.**  
24 **14782/2019.** 8ª Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 2º Trimestre. **47. Proc.**  
25 **6477/2019.** Promotoria de Justiça de Mirador. 2º Trimestre. Decisão do  
26 julgamento: Conhecidos pelo Conselho Superior. **d) Relatórios de Atividades**  
27 **de Mestrado. 48. Proc. 9225/2019.** Márcia Haydée Porto de Carvalho. Relatório  
28 de 02/Abril a 02/julho do Curso da Escola de Guerra. Rio de Janeiro – RJ.  
29 Decisão do julgamento: Conhecido pelo Conselho Superior. **e) Autorização para**  
30 **Afastamento. 49. Proc. 13010/2019 (ad referendum).** Interessada: Rita de  
31 Cássia Maia Baptista. Evento e Local: Reunião do CNOMP. Local: Brasília – DF.  
32 Período: 08 a 11/07/2019 – 4 dias. **50. Proc. 13075/2019.** Interessado: Pedro  
33 Lino da Silva Curvelo. Evento e Local: X Encontro Nacional Sistema Prisional e  
34 10º Congresso Brasileiro de Gestão. Local: Brasília – DF. Datas: 20 a 23/08/2019  
35 – 4 dias. **51. Proc. 13941/2019.** Interessado: Rodolfo Soares dos Reis. Evento e  
36 Local: 23º Congresso Nacional do MP. Local: Goiânia – GO. Datas: 03 a  
37 06/09/2019 – 4 dias. Decisão do julgamento: Autorizado o afastamento, por  
38 unanimidade. **52. REMOÇÃO (Entrância Intermediária). EDITAL Nº 20/2019**  
39 (Proc n.º 13719/2019): 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia. Remoção  
40 – Antiguidade. Promotores de Justiça inscritos: 1) Crystian Gonzalez Boucinhas,  
41 97; 2) Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, 108. Decisão do julgamento:  
42 Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do  
43 Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, à  
44 unanimidade, aprovar o pedido de remoção do Promotor de Justiça Crystian  
45 Gonzalez Boucinhas, da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú para a 1ª  
46 Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia, de entrância intermediária, vaga  
47 em decorrência da remoção da Promotora de Justiça Carla Tatiana Pereira de





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 Jesus. e) **PROCESSOS PARA JULGAMENTO**. CONSELHEIRO: Luiz Gonzaga  
2 Martins Coelho. 1. **Proc. nº 002268-267/2018 – 3 v.** Origem: 1ª PJ de Santa  
3 Inês. Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos. Objeto: Apurar a existência de  
4 irregularidades quando da celebração do Contrato de Prestação de Serviços  
5 Gráficos com a Empresa F. D. de Menezes – ME, com a Câmara Municipal de  
6 Santa Inês. Assunto: Arquivamento do IC nº 014/2018. Ementa: Inquérito Civil nº  
7 014/2018- 1ª PJSI SIMP nº 2268267/2018, resultado da conversão da Notícia de  
8 Fato nº 029/2018 – 1ª PJSI. Averiguação de supostas irregularidades durante o  
9 Pregão Presencial nº 002/2018/CMSI, promovido pela Câmara Municipal de  
10 Santa Inês que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para  
11 confecção de serviços gráficos, destinados à manutenção da Câmara Municipal  
12 de Santa Inês. Diligências efetuadas pela Representante Ministerial.  
13 Irregularidades inicialmente apontadas no procedimento licitatório pela Assessoria  
14 Técnica devidamente esclarecidas pelo Presidente da Câmara Municipal de  
15 Vereadores de Santa Inês. Ausência de fundamentos para a propositura de  
16 Ação Civil Pública. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.  
17 Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. 2. **Proc. nº 000143-**  
18 **076/2018**. Origem: PJ de Alto Parnaíba. Interessado(a): Nilceu Celso Garbim  
19 Junior. Objeto: Apurar reclamação da população sobre o não atendimento aos  
20 consumidores de forma adequada dos Bancos da Amazônia, Bradesco e Caixa  
21 Econômica. Assunto: Arquivamento do IC nº 05/2017. Ementa: Inquérito Civil nº  
22 05/2017- PJAP SIMP nº 000143-076/2018, instaurado por meio da Portaria nº  
23 05/2017 – PJAP. Suposto atendimento inadequado prestado pelas agências do  
24 Banco da Amazônia, Banco do Bradesco e Casa Lotérica, localizados no  
25 Município de Alto Parnaíba, ao recusar boletos e impor limites para depósitos.  
26 Diligências efetuadas pelo Representante Ministerial. Ausência de adequado  
27 acesso à cidade, diante das condições precárias das rodovias, dificultam  
28 investimentos e provocam limitações estruturais e técnicas. Transtornos não  
29 imputáveis às agências bancárias, postos de atendimento e correspondentes  
30 bancários. Possível melhoria na prestação do serviço ante ausência de  
31 reclamação congênere posterior. Promoção de Arquivamento. Remessa dos  
32 Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. 3. **Proc.**  
33 **nº 000406-041/2018**. Origem: PJ de Guimarães. Interessado(a): Julio Aderson  
34 Borralho Magalhães Segundo. Objeto: Apurar denúncia do Disque Direitos  
35 Humanos sobre negligência do pai com a filha pessoa com deficiência. Assunto:  
36 Arquivamento do PA nº 05/2018. Ementa: Procedimento Administrativo nº  
37 05/2018- PJGMS (SIMP nº 000406-041/2018) instaurado a partir de denúncia  
38 anônima registrada no Disque Direitos Humanos. Suposta negligência do Sr. José  
39 Rijomar Nunes da Cunha com a filha Suely do Espírito Santo, pessoa com  
40 deficiência. Diligências realizadas pelo Representante Ministerial visando a  
41 apuração dos fatos. Informações prestadas pelo CREAS de Guimarães/MA e  
42 CAPS constataam o acompanhamento e os cuidados com a saúde de Suely do  
43 Espírito Santo. Informação de mudança para a cidade de São Luís registrada no  
44 prontuário da paciente. Tentativas infrutíferas de novas diligências pertinentes ao  
45 caso ante a ausência do denunciado e da pessoa com deficiência no endereço  
46 fornecido ao Membro Ministerial. Ausência de provas quanto aos fatos  
47 denunciados. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
1 Homologação de Arquivamento. **4. Proc. nº 000608-509/2018.** Origem: 15ª PJE  
2 na Defesa da Pessoa com Deficiência. Interessado(a): Theresa Maria Muniz  
3 Ribeiro de La Iglesia – respondendo. Objeto: Apurar suposta negligência  
4 praticada por familiares de pessoa com deficiência. Assunto: Arquivamento do  
5 PP nº 12/2018. Ementa: Procedimento Preparatório nº 12/2018- 15ª PJE-DPD  
6 (SIMP nº 000608-509/2018) proveniente de denúncia anônima. Suposta  
7 negligência praticada por Ivaldina Ferreira e Carlos Magno Luzeiro em face de  
8 Adailton Ferreira, pessoa com deficiência. Diligências realizadas pela  
9 Representante Ministerial visando a apuração dos fatos. Expedição de ofícios à  
10 SEMUS e à SEMCAS para acompanhamento da pessoa com deficiência.  
11 Manifestação, livre e espontânea, do Sr. Adailton Ferreira em morar com sua tia  
12 Ivaldina Ferreira, que assumiu compromisso de prestar os cuidados necessários  
13 para garantir o bem-estar do sobrinho. Ausência de interesses contrapostos.  
14 Orientações repassadas pela Promotora de Justiça oficiante. Objeto do  
15 Procedimento Preparatório exaurido. Promoção de Arquivamento. Remessa dos  
16 Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **5. Proc. nº 000593-509/2017.**  
17 Origem: 15ª PJE na Defesa da Pessoa com Deficiência. Interessado(a): Theresa  
18 Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia – respondendo. Objeto: Apurar suposta  
19 negligência praticada por familiares de pessoa com deficiência. Assunto:  
20 Arquivamento do PP nº 10/2018. Ementa: Procedimento Preparatório nº 10/2018-  
21 15ª PJE-DPD (SIMP nº 000593-509/2017) proveniente de denúncia anônima.  
22 Suposta negligência praticada por Jovenilde Cutrim Silva em face de Carlos  
23 Henrique Cutrim Silva, pessoa com deficiência. Diligências realizadas pela  
24 Representante Ministerial visando a apuração dos fatos. Relatório Social  
25 subscrito pelo Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de Justiça da  
26 Capital conclui pela ausência de indícios de maus-tratos. Assistência adequada  
27 prestada pelos familiares ao paciente. Objeto da denúncia improcedente.  
28 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de  
29 Arquivamento. **6. Proc. nº 000717-252/2019 – 2 v.** Origem: 7ª PJE de Timon.  
30 Interessado(a): Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Objeto: Apurar suposta  
31 prática de ilícito previsto na legislação tributária atinente a crime de sonegação  
32 fiscal e perpetrado pela empresa TMR dos Santos. Assunto: Arquivamento do  
33 PIC nº 02/2019. Ementa: Procedimento de Investigação Criminal nº 02/2019 – 7ª  
34 PJE TIMON/ 4ª REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA E  
35 ECONÔMICA (SIMP nº 000717-252/2019). Suposta prática de ilícito previsto na  
36 legislação tributária, atinentes ao crime de sonegação fiscal perpetrado pela  
37 empresa TMR DOS SANTOS. Diligências adotadas pelo Representante  
38 Ministerial. Existência de investigação, já adiantada, no âmbito da Procuradoria-  
39 Geral de Justiça, através do Grupo de Atuação Especial de Combate às  
40 Organizações Criminosas – GAEGO, com objeto congênere. Ausência de  
41 necessidade de adoção de outras providências nesse procedimento. Promoção  
42 de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de  
43 Arquivamento. **CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicola. 7. Proc. nº**  
44 **000858-509/2017.** Origem: 28ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da  
45 Probidade Administrativa. Interessado(a): Lindonjonson Gonçalves de Sousa.  
46 Objeto: Apurar possível irregularidades de funcionário fantasma na Secretaria de  
47 Estado do Maranhão. Assunto: Arquivamento do IC nº 24/2017. Ementa:

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 ARQUIVAMENTO. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA ORIGINÁRIA  
2 DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROTOCOLO Nº 2680 102017, NA  
3 QUAL RELATA QUE O SR. PEDRO VIANA VINCULADO A DETERMINADA  
4 SECRETARIA DE ESTADO, RECEBE VALORES INDEVIDOS, SEM A DEVIDA  
5 CONTRAPRESTAÇÃO, SUGERINDO SER FUNCIONÁRIO FANTASMA.  
6 FORAM ADOTADAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A APURAÇÃO DA  
7 DENÚNCIA, ONDE NÃO RESTOU COMPROVADO ELO COM OS ÓRGÃOS  
8 PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE  
9 IMPROBIDADE ADMINISTRA E INEXISTÊNCIA DE DELITO PENAL.  
10 ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE.  
11 ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI Nº  
12 7.347/85. **8. Proc. nº 004605-252/2016 – 4 v.** Origem: PJ Cível de Timon.  
13 Interessado(a): Marco Antônio Camardella da Silveira. Objeto: Acompanhar a  
14 prestação de serviço público essencial, realizado pela Concessionária Águas de  
15 Timon – (AEGEA), frente a existência de diversas reclamações de usuários.  
16 Assunto: Arquivamento do IC nº 004605-252/2019. Ementa: PROMOÇÃO DE  
17 ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº 004605/2016, SIMP Nº 004605/2019.  
18 INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
19 ESSENCIAL, REALIZADO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE TIMON  
20 (AEGEA) NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, FRENTE A EXISTÊNCIA DE  
21 RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS CONSUBSTANCIADA PELO REGISTRO DE  
22 DIVERSAS NOTÍCIAS DE FATOS TRATANDO DA QUALIDADE DOS  
23 SERVIÇOS OFERTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS DE TIMON  
24 AOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO. PROBLEMA SOLUCIONADO.  
25 ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO, NOS MOLDES DO ART. 9º, §1º, DA LEI Nº  
26 7.347/85. **CONSELHEIRO: Francisco das Chagas Barros de Sousa. 9. Proc.**  
27 **nº 001784-509/2018.** Origem: 8ª PJE na Defesa do Meio Ambiente.  
28 Interessado(a): Márcia Lima Buhatem. Objeto: Apurar reclamação de possível  
29 poluição sonora causada pelo funcionamento de bar na Ponta D'Areia. Assunto:  
30 Arquivamento do PIC nº 10/2018. Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO  
31 CRIMINAL. APURAR RECLAMAÇÃO PROCEDENTE DA OUVIDORIA GERAL  
32 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE RELATO DE SUPOSTA POLUIÇÃO  
33 SONORA CAUSADA PELO FUNCIONAMENTO DO BAR 098 GASTROBRAR,  
34 LOCALIZADO NA PONTA D' AREIA. VISTORIA INFRUTÍFERA.  
35 ESTABELECIMENTO COMERCIAL FECHADO EM DUAS OPORTUNIDADES.  
36 POLUIÇÃO SONORA NÃO COMPROVADA. DESNECESSIDADE.  
37 CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART.  
38 ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009  
39 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
40 MARANHÃO. **10. Proc. nº 006364-500/2019.** Origem: 35ª PJE de Defesa do  
41 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. Interessado(a): Nacor Paulo  
42 Pereira dos Santos. Objeto: Investigar a prestação de contas do convênio nº  
43 103/2013 SEMCAS firmado entre a SEMCAS e a União de Moradores da Vila  
44 Palmeiras. Assunto: Arquivamento do IC nº 17/2019. Ementa: INQUÉRITO  
45 CIVIL. INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 103/2013  
46 – SEMCAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E  
47 ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS E A UNIÃO DE MORADORES DA VILA

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PALMEIRA. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS E EXECUÇÃO DO  
2 TERMO. APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
3 DESNECESSIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO  
4 INTERESSADOS. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA: ART.  
5 ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009  
6 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
7 MARANHÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. **11. Proc. nº 000442-**  
8 **285/2019.** Origem: 1ª PJ de Coroatá. Interessado(a): Aline Silva Albuquerque.  
9 Objeto: Apurar possível irregularidade na gestão municipal de Coroatá no que  
10 pertine a utilização indevida da estrutura da estrada de ferro que corta a cidade.  
11 Assunto: IC nº 03/2018 (Declínio ao MPF). Ementa: PROCEDIMENTO  
12 PREPARATÓRIO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRREGULARIDADES NA  
13 GESTÃO MUNICIPAL DE COROATÁ SOBRE A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA  
14 ESTRUTURA DA ESTRADA DE FERRO QUE CORTA A CIDADE.  
15 INVESTIGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.  
16 COMPETÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.  
17 ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA: ART. ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C  
18 ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE  
19 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **12. Proc. nº**  
20 **000588-048/2019.** Origem: PJ de São Bento. Interessado(a): Laura Amélia  
21 Barbosa. Objeto: Apurar irregularidades na prestação de contas do convênio nº  
22 37/2001, firmado entre a GEPLAN e a União dos Moradores do Povoado Tucum  
23 em Bacurituba. Assunto: Arquivamento do IC nº 003/2007. Ementa: INQUÉRITO  
24 CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE  
25 CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 37/2001, FIRMADO ENTRE A GEPLAN E A  
26 UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO TUCUM EM BACURITUBA/MA.  
27 PRESCRIÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA. DANOS AO  
28 ERÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR. IRREGULARIDADES NÃO  
29 COMPROVADAS. DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.  
30 HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART. 23, INCISO I DA LEI Nº. 8.429/92. ART.  
31 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO  
32 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.  
33 **13. Proc. nº 020248-500/2015.** Origem: PJ de Morros. Interessado(a): Erica  
34 Ellen Beckman da Silva. Objeto: Apurar irregularidades nas contas de gestão da  
35 Câmara Municipal de Morros exercício financeiro de 2010. Assunto:  
36 Arquivamento do IC nº 10/2016. Ementa: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.  
37 INQUÉRITO CIVIL. APURAR A RESPONSABILIDADE DA SRA. NÚBIA MARIA  
38 MATOS DA SILVA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS,  
39 PELA DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA CASA  
40 LEGISLATIVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.  
41 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEMONSTRADA. PRESCRIÇÃO.  
42 RESSARCIMENTO ERÁRIO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  
43 RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS. PROCURADORIA  
44 GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO.  
45 INTELIGÊNCIA: ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA  
46 RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
47 DO ESTADO DO MARANHÃO. **EXTRA PAUTA. 1. Proc. nº 000096-042/2018.**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 Origem: PJ de Alcântara. Interessado(a): Raquel Madeira Reis. Objeto: Apurar  
2 suposta negligência e maus-tratos perpetrados contra criança. Assunto:  
3 Arquivamento do PA nº 060/2018. Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.  
4 DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. APURAR  
5 SUPOSTA NEGLIGÊNCIA E MAUS TRATOS PERPETRADOS POR JOANA  
6 RIBEIRO ARAÚJO EM FACE DE SEUS TRÊS FILHOS MENORES. AUSÊNCIA  
7 DE RISCO AOS MENORES. DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO.  
8 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA INTELIGÊNCIA ART. 9º  
9 DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO  
10 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.  
11 **2. Proc. nº 005789-253/2017.** Origem: 8ª PJ de Imperatriz. Interessado(a):  
12 Domingos Eduardo da Silva. Objeto: Acompanhar e viabilizar a coleta de dados  
13 acerca do fechamento da casa de ressocialização de Imperatriz e omissão do  
14 poder executivo para resolver a questão da ausência de vagas ou das precárias  
15 condições estruturais dos estabelecimentos prisionais mediante a construção de  
16 local adequado para abrigar presos. Assunto: Arquivamento do IC nº 005789-  
17 253/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAR E VIABILIZAR A  
18 COLETA DE DADOS ACERCA DO FECHAMENTO DA CASA DE  
19 RESSOCIALIZAÇÃO DE IMPERATRIZ E OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO  
20 PARA RESOLVER A QUESTÃO DA AUSÊNCIA DE VAGAS OU DAS  
21 PRECÁRIAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DOS ESTABELECIMENTOS  
22 PRISIONAIS MEDIANTE A CONSTRUÇÃO DE LOCAL ADEQUADO PARA  
23 ABRIGAR PRESOS. AUSÊNCIA. PARALISAÇÃO DAS OBRAS.  
24 PROCEDIMENTO ESPECÍFICO. FISCALIZAR A EXECUÇÃO,  
25 ACOMPANHAMENTO E COBRANÇA DAS MELHORIAS NO SISTEMA  
26 PRISIONAL. POSSIBILIDADE. DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO.  
27 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART.  
28 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE  
29 JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **3. Proc. nº 000908-068/2018.** Origem:  
30 PJ de São Mateus do Maranhão. Interessado(a): Alessandra Darub Alves.  
31 Objeto: Acompanhar as informações prestadas pelo conselho tutelar de São  
32 Mateus do Maranhão acerca de menores. Assunto: Arquivamento do PA nº  
33 09/2019. Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAR AS  
34 INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONSELHO TUTELAR DE SÃO MATEUS  
35 DO MARANHÃO ACERCA DO MENOR P. H. DE S. DA C., FILHO DE ELIANE  
36 FRANCISCA SABINO DE SOUSA. MUDANÇA DE ENDEREÇO DO MENOR  
37 COM SUA GENITORA PARA A CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA.  
38 DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.  
39 INTELIGÊNCIA: ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº. 8.429/92; ART. 9º DA LEI Nº.  
40 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE  
41 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.  
42 **CONSELHEIRA: Mariléa Campos dos Santos Costa.** **14. Proc. nº 000347-**  
43 **074/2018 – 2 v.** Origem: PJ de Parnarama. Interessado(a): Carlos Pinto de  
44 Almeida Júnior. Objeto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos. Assunto:  
45 Arquivamento do IC nº 07/2017. Ementa: Inquérito Civil nº 07/2017 SIMP nº  
46 00347-074/2018. Instaurado por meio de Portaria, com o objetivo de apurar  
47 informações acerca do acúmulo ilegal de cargos exercidos pela servidora

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 municipal do município de Parnarama/MA, Maria das Dores Sousa Vieira, que  
 2 estaria ocupando, além do cargo de fonoaudióloga junto à Secretaria Municipal  
 3 de Saúde (40h semanais), o cargo de Técnica de Contabilidade junto ao Estado  
 4 do Piauí (30h semanais). Cópia do Diário Oficial do Estado do Piauí, às fls.  
 5 225/227, em que consta a demissão da representada do cargo de Técnica de  
 6 Contabilidade do Estado do Piauí. Cumprimento do objetivo. Promoção de  
 7 arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.  
 8 Enunciado nº 04/2004. **15. Proc. nº 000210-070/2019 – 2 v.** Origem: PJ de São  
 9 Pedro da Água Branca. Interessado(a): Fabiana Santalucia Fernandes. Objeto:  
 10 Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa de ato de  
 11 improbidade administrativa e de crime. Assunto: Arquivamento do IC nº 24/2019.  
 12 Ementa: Inquérito Civil nº 07/2017 SIMP nº 000210-070/2019. Instaurado por  
 13 meio da Portaria nº 22/2017-PJASPB, visando apurar possível prática de ato de  
 14 improbidade administrativa e de crime pelo investigado Luís Carlos Barros  
 15 Ribeiro. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos órgãos  
 16 demandados. Promoção de arquivamento e pedido homologação pela  
 17 Promotoria de Justiça ante a ocorrência da prescrição quinquenal, desde  
 18 04/11/2015. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.  
 19 Enunciado nº 04/2004. **16. Proc. nº 024006-500/2017 – 2 v.** Origem: 10ª PJE de  
 20 Defesa do Consumidor. Interessado(a): Carlos Augusto da Silva Oliveira. Objeto:  
 21 Apurar o descumprimento por parte das instituições financeiras bancárias da Lei  
 22 Estadual nº 10.605/2017 e outras normas de segurança bancárias previstas na  
 23 legislação federal. Assunto: Arquivamento do IC nº 003/2018. Ementa: Inquérito  
 24 Civil nº 03/2018 SIMP nº 024006-500/2017. Instaurado por meio da Portaria nº  
 25 005/2018, com objetivo de apurar o descumprimento, por parte das instituições  
 26 financeiras bancárias, da Lei Estadual nº 10.605/2017 e outras normas de  
 27 segurança bancária previstas na legislação federal. No curso da investigação  
 28 foram requisitadas diversas informações. Informações prestadas pelos  
 29 demandados. No que pertine a Lei Estadual nº 10.605/2017, foi verificado que a  
 30 matéria por ela tratada escapa da atribuição de defesa do consumidor, visto que  
 31 está fora do seu âmbito de proteção. Promoção de Arquivamento; Remessa dos  
 32 Autos ao CSMP. Voto pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do arquivamento e pela  
 33 designação de outro Promotor de Justiça para que prossiga nas investigações,  
 34 na forma que determina o art. 18 da Resolução 02/2004-CPMP, art. 13, §4º da  
 35 Resolução nº 10/2009-CPMP e o art. 9º, §4º, da Lei nº 7.347/85.  
 36 **CONSELHEIRA: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf. 17. Proc. nº 000917-**  
 37 **278/2018.** Origem: 2ª PJ de Pedreira. Interessado(a): Tibério Augusto Lima de  
 38 Melo. Objeto: Apurar irregularidades na construção de quebra-molas em bairro  
 39 de Pedreiras. Assunto: Arquivamento do PA nº 017/2007. Ementa: INQUÉRITO  
 40 CIVIL. REPRESENTAÇÃO FORMULADA JUNTO AO MP, NOTICIANDO  
 41 IRREGULARIDADES NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE BAIRRO NO  
 42 MUNICÍPIO DE PEDREIRAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
 43 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIÇÃO DE  
 44 REQUISIÇÕES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E VISTORIA IN LOCO.  
 45 EXECUÇÃO DE OBRA SANEADORA NO LOCAL. COM A ATUAÇÃO DO  
 46 PARQUET AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE DENUNCIADAS  
 47 RESTARAM SANADAS. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO. VOTO PELA

7  
8  
9





1  
2  
3  
4  
5  
6

1 **HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 18. Proc. nº 000258-**  
2 **036/2018.** Origem: PJ de Esperantinópolis. Interessado(a): Xilon de Souza  
3 Junior. Objeto: Apurar o não envio pelo prefeito de Esperantinópolis da prestação  
4 de contas do exercício financeiro de 2015. Assunto: Arquivamento do IC nº  
5 012/2016. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.  
6 APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
7 CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS JUNTO À CASA  
8 LEGISLATIVA DO REFERIDO MUNICÍPIO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015.  
9 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. A PARTIR DA DOCUMENTAÇÃO  
10 CARREADA AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE HOUE A ENTREGA DA  
11 PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DEVIDOS (CÂMARA MUNICIPAL E  
12 TRIBUNAL DE CONTAS). AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA DO GESTOR  
13 MUNICIPAL APTA A ENSEJAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO IMPROBO, NA  
14 DICÇÃO DO ART. 11, II E VI, DA LEI Nº. 8.429/1992. VOTO PELA  
15 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 19. Proc. nº 034547-500/2018.**  
16 Origem: 8ª PJE do Meio Ambiente. Interessado(a): Márcia Lima Buhatem.  
17 Objeto: Apurar eventual poluição sonora ocasionada por bar na Vila Janaina  
18 nesta capital. Assunto: Arquivamento do PIC nº 005/2008. Ementa:  
19 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. MEIO AMBIENTE.  
20 INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE  
21 POLUIÇÃO SONORA, NO "BAR DA CHARMOSA", LOCALIZADO NO BAIRRO  
22 VILA JANAÍNA. LEI Nº. 9.605/1998. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
23 CONSTATADO POR MEIO DE PERÍCIA TÉCNICA DO INSTITUTO DE  
24 CRIMINALÍSTICA (ICRIM) QUE OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA  
25 VERIFICADOS NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO NÃO ESTAVAM  
26 ACIMA DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS. NÃO  
27 CARACTERIZADA A ATIVIDADE POLUIDORA, RESTA DESNATURADA A  
28 EVENTUAL CONDUTA CRIMINOSA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA  
29 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSELHEIRO: Carlos Jorge Avelar**  
30 **Silva. 20. SINDICÂNCIA DIGIDOC nº 22444/2018.** Assunto: Sindicância –  
31 Portaria Reservada nº 07/2018- CGMP. Interessado: Promotor de Justiça Dr.  
32 Antônio Lisboa de Castro Viana Júnior. 2ª Promotoria de Justiça de Balsas.  
33 Pedido de adiamento protocolado pelo interessado que se encontra em gozo de  
34 férias regulamentares até o dia 27/07/19 (Portaria-GAB/PGJ – 62912019/REQ-  
35 MIN-5ªPJBAL-22019). Decisão do julgamento: Processo adiado para a próxima  
36 sessão. **21. Proc. nº 012768-500/2019 – 2 v.** Origem: PJ de Urbano Santos.  
37 Interessado(a): Felipe Boghossian Soares da Rocha. Objeto: Apurar a existência  
38 de grilagem e conflitos agrários praticados nos municípios de Urbano Santos,  
39 São Benedito do Rio Preto e Belágua. Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2008.  
40 Ementa: Inquérito Civil nº 01/2008-PJUS SIMP nº 012768-500/2019. Originado  
41 por meio de Portaria s/n, com objetivo de apurar a existência de grilagem e  
42 conflitos agrários praticados nos municípios de Urbano Santos, São Benedito do  
43 Rio Preto e Belágua. Informações prestadas pelos órgãos demandados com a  
44 juntada de mapa geográfico do município de São Benedito do Rio Preto, relatório  
45 de reunião nº 001/2008, realizada pelo CAO-UMA, OF/ITERMA/Nº 323/08,  
46 sindicância instaurada pelo INCRA, denúncias subscritas em relatório emitido  
47 pela Paróquia de SBRP, denúncias formuladas pela Diocese de Brejo e SMDH,

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 contrato de prestação de serviços agrícolas, cópia da ação de manutenção de  
2 posse ajuizada pela AFUP e ofício CEDDH nº 83/2008. Ausência de elementos  
3 probatórios suficientes à propositura de ACP. Conflitos judicializados pelos  
4 interessados. Extração de cópia de denúncia de possíveis crimes, com o  
5 encaminhamento à Delegacia de Polícia para adoção das medidas cabíveis.  
6 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de  
7 Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **22. Proc. nº 001904-276/2018.** Origem: 3ª  
8 PJ de Itapecuru Mirim. Interessado(a): Igor Adriano Trinta Marques – substituto.  
9 Objeto: Apurar possível situação de risco em relação de menor residente no  
10 município de Miranda do Norte. Assunto: Arquivamento do PA nº 017/2007.  
11 Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MENOR EM SITUAÇÃO DE  
12 RISCO. PERDA DO OBJETO EM RAZÃO DA MORTE DO INFANTE NO CURSO  
13 DO PROCESSO. Promoção de arquivamento. Homologação, nos termos do Art.  
14 10 § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **23. Proc. nº 000096-274/2017.**  
15 Origem: 2ª PJ de Balsas. Interessado(a): José Jailton Andrade Cardoso. Objeto:  
16 Apurar denúncia de que o riacho Tucano, localizado no povoado Tucano, zona  
17 rural de Balsas, teria sido represado. Assunto: Arquivamento do IC nº 16/2017.  
18 Ementa: Inquérito Civil. Apurar denúncia de represa do Riacho Tucano,  
19 localizado no Povoado Tucano, zona rural do Município de Balsas. No decorrer  
20 da instrução, houve a lavratura de Termo de Ajustamento de Conduta que obriga  
21 os promitentes a eliminar as barreiras, desvios e extração de água do Riacho  
22 Bacaba e seus afluentes. Termos do TAC foram cumpridos, conforme art. 5º, I do  
23 Ato Regulamentar conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP e Resolução 173/2017 do  
24 CNMP. Voto pela homologação do arquivamento. **24. Proc. nº 028627-500/2016.**  
25 Origem: 14ª PJE de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiências.  
26 Interessado(a): Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iguesia – respondendo.  
27 Objeto: Verificar a existência de atendimento prioritário nas Unidades de  
28 Atendimento do DETRAN-MA. Assunto: Arquivamento do IC nº 015/2016.  
29 Ementa: INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS FUNDAMENTAIS. PESSOA COM  
30 DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. EXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO  
31 PRIORITÁRIO NAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
32 MARANHÃO – DETRAN/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NO MOMENTO  
33 PARA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO  
34 ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A Promotora de  
35 Justiça interessada promoveu o arquivamento dos presentes autos por entender  
36 que a finalidade do presente inquérito foi atingida, não havendo motivo para o  
37 prosseguimento da presente investigação, conforme Certidão do Técnico  
38 Ministerial, (Certidão com imagens fotográficas, fls. 182/187). Voto pelo  
39 acolhimento da promoção de arquivamento de fls. 189/191. pelos próprios  
40 fundamentos, com base no artigo 9º da Lei 7.345/85 e no artigo 17 da Resolução  
41 do CSMP. (CSMP/MA - Inquérito Civil nº 007/2016. Rel. Carlos Jorge Avelar  
42 Silva). **25. Proc. nº 024487-500/2015.** Origem: 23ª PJE do Controle Externo da  
43 Atividade Policial. Interessado(a): José Cláudio Cabral Marques. Objeto: Apurar  
44 suposta prática de ato de improbidade administrativa, tendo como representados  
45 policiais civis. Assunto: Arquivamento do IC nº 07/2016. Ementa: INQUÉRITO  
46 CÍVEL. SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA  
47 AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL PELO 9º DP QUE, NÃO TERIA

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 RESTITUÍDO ÀS VÍTIMAS DE ROUBO NOS AUTOS DO PROC. Nº 56914-  
2 43.2014.8.10.0001, OS SEUS OBJETOS PESSOAIS. AUSÊNCIA DE JUSTA  
3 CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE.  
4 PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. O Promotor  
5 de Justiça interessado promoveu o arquivamento dos presentes autos em razão  
6 da inexistência de provas aptas a configurar prática de Improbidade  
7 Administrativa por parte do DPC Ronilson João Leite Moura, tendo em vista que  
8 os objetos subtraídos não foram recuperados pelos policiais que efetuaram a  
9 prisão dos autores do crime, razão que justifica a não restituição dos bens. Voto  
10 pelo acolhimento da promoção de arquivamento de fls. 189/191. pelos próprios  
11 fundamentos, com base no artigo 9º da Lei 7.345/85 e no artigo 17 da Resolução  
12 do CSMP. (CSMP/MA - Inquérito Civil nº 007/2016. Rel. Carlos Jorge Avelar  
13 Silva). **26. Proc. nº 011145-500/2018.** Origem: 15ª PJE na Defesa dos Direitos  
14 da Pessoa com Deficiência. Interessado(a): Theresa Maria Muniz Ribeiro de La  
15 Igreja – respondendo. Objeto: Apurar as condições de acessibilidade dos locais  
16 de votação das zonas eleitorais de São Luís. Assunto: Arquivamento do PP nº  
17 13/2018. Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ACESSIBILIDADE EM  
18 LOCAIS DE VOTAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL. INSTITUÍDA  
19 COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO ÂMBITO DO TRE/MA.  
20 OBJETO ALCANÇADO. Promoção de arquivamento. Homologação, nos termos  
21 do Art. 10 § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **27. Proc. nº 011599-**  
22 **253/2018.** Origem: 6ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Albert Lages Mendes.  
23 Objeto: Apurar irregularidades relativas ao Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº  
24 003/2017 – ASCOM, firmado entre a empresa Canal Comunicação Ltda e a  
25 Prefeitura de Imperatriz para a prestação de serviços de publicidade. Assunto:  
26 Arquivamento do IC nº 009/2018. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ADITIVO  
27 CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE  
28 PUBLICIDADE. IRREGULARIDADE. DESRESPEITO AO ART. 57, II DA LEI Nº  
29 8.666/1993. SITUAÇÃO SANADA. Cumprimento integral da Recomendação  
30 Ministerial nº 003/2018-6ª PJEITZ. Abertura de processo licitatório para  
31 contratação do mesmo objeto. Não comprovação de ato de improbidade  
32 administrativa ou dano ao erário. Promoção de arquivamento. Homologação, nos  
33 termos do Art. 10 § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **28. Proc. nº 006126-**  
34 **252/2016.** Origem: PJ Cível de Timon. Interessado(a): Marco Antônio Camardella  
35 da Silveira. Objeto: Apurar a existência de venda clandestina de gás liquefeito na  
36 cidade de Timon. Assunto: Arquivamento do PP nº 006126-252/2016. Ementa:  
37 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. VENDA CLANDESTINA DE GÁS GLP.  
38 FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA. FIM  
39 DA PRÁTICA IRREGULAR. Promoção de arquivamento. Homologação, nos  
40 termos do Art. 10 § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **29. Proc. nº 000068-**  
41 **264/2018.** Origem: PJ de Araisos. Interessado(a): Samara Cristina Mesquita  
42 Pinheiro Caldas. Objeto: Apurar a responsabilidade do Delegado Geral de Polícia  
43 do Estado do Maranhão em não ordenar despesas para as diligências. Assunto:  
44 Arquivamento do PP nº 032/2018. Ementa: INQUÉRITO CÍVEL. SUPOSTA  
45 PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO DELEGADO GERAL DE  
46 POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM NÃO ORDENAR DESPESAS  
47 PARA AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO DELEGADO DE POLÍCIA DE

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 ARAIOSES E, ASSIM, OBSTANDO A CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL  
2 QUANTO À MORTE DE JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA BARROS. AUSÊNCIA DE  
3 JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE.  
4 PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. O Promotor  
5 de Justiça interessado promoveu o arquivamento dos presentes autos por  
6 entender que as providências adotadas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, na  
7 solução da situação, exclui a desídia no cumprimento do dever e o dolo exigido  
8 para a caracterização do ato improprio. Voto pelo acolhimento da promoção de  
9 arquivamento de fls. 189/191. pelos próprios fundamentos, com base no artigo 9º  
10 da Lei 7.345/85 e no artigo 17 da Resolução do CSMP. (CSMP/MA -  
11 Procedimento Preparatório nº 032/2018. Rel. Carlos Jorge Avelar Silva). **30.**  
12 **Proc. nº 000006-034/2018.** Origem: PJ de Santo Luzia do Paruá. Interessado(a):  
13 Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar denúncias de improbidade  
14 administrativa e crime correlatos em relação a prestação de contas consideradas  
15 irregulares. Assunto: Arquivamento do IC nº 39/2017. Ementa: INQUÉRITO  
16 CIVIL. IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EX-GESTORES  
17 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, REFERENTE AO  
18 EXERCÍCIO DE 2008. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTAS.  
19 AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
20 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUANTO A PROPOSITURA DE AÇÃO DE  
21 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO  
22 HOMOLOGADO. O Promotor de Justiça Requerente promoveu o arquivamento  
23 do feito, ressaltando o alcance do instituto da prescrição, no que tange ao  
24 ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa e da  
25 ação penal correspondente em face dos investigados, e por haver o município de  
26 Presidente Médici ajuizado ação de execução de cobrança forçada (fls. 47/50).  
27 Voto pelo acolhimento da promoção de arquivamento de fls. 51/52, pelos  
28 próprios fundamentos, com base no artigo 9º da Lei 7.345/85 e no artigo 17 da  
29 Resolução do CSMP. (CSMP/MA - Inquérito Civil nº. 39/2017-PJSLP. Rel. Carlos  
30 Jorge Avelar Silva). **31. Proc. nº 005635-252/2018 – 2 v.** Origem: 7ª PJE de  
31 Timon. Interessado(a): Giovanni Pappini Cavalcanti Moreira. Objeto: Apurar  
32 suposta prática de ilícito previsto na legislação tributária, atinentes a crimes de  
33 sonegação fiscal perpetrado pela empresa A B Oliveira Agronegócio Eireli.  
34 Assunto: Arquivamento do PIC nº 01/2019. Ementa: **RETIRADO DE PAUTA A**  
35 **PEDIDO DO RELATOR.** Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes  
36 Alves Elouf, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do  
37 Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada  
38 por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 26  
39 de julho de 2019.//

40

41 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

42 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

43 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

44 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

2 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7  
8  
9



